



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

= 26.962 =

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 20 de abril de 1.983.

IMÓVEL:—Lote nº.14, da Quadra nº.134, situado à Av. Ubaldina Naves de Brito, / no JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, nesta Capital, com a área de 300,00m2., sendo: 10,00m pela linha de frente com a Av. Ubaldina Naves de Brito; 10,00m pela linha de fundos, com o lote nº.23; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº.13; e, 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote nº.15. PROPRIETÁRIOS:—MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo seu Prefeito Dr. Goianésio Ferreira Lucas, / assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos Hercílio de Campos Curado, brasileiros, casados, médicos e advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Inscrição de Loteamento nº.93 da 1ª zona Imobiliária d/Capital. A Oficial.:

R-1-26.962:Goiânia, 20 de abril de 1.983, Por Escr. Públ. de "Doação", de 10/03/1.983, Lº. nº.386, Fls.22/23v do 7º Ofício de Notas desta Capital, a Proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "copy" à sra. ANTONIA LEMES XAVIER, brasileira, viúva, do lar, OIR nº.394.348 e CPF. nº.130.305.821-91, residente e domiciliada à Av. Ubaldina Naves de Brito, Qd.134, Lt.14, Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital, o Imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo valor de R\$80.000,00. Sem condições. A Oficial.:

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26.962 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.335 de 18/11/54 e está conforme o original
Goiânia, 04 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF. Nº 723/2010 - GAB.

